



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 407/98

Autoriza correção à Lei de Meios do
Exercício de 1998.

**ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO
SUL,**

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53,
inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 183.117,47 (cento e oitenta e três mil,
cento e dezessete reais com quarenta e sete centavos), suplementar à dotação
orçamentária constante da seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 183.117,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 183,117,47
TOTAL GERAL	R\$ 183.117.47

Art. 2º - O crédito adicional autorizado pela artigo anterior
será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de
1997 DO FUNDO DE APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR -
FABS, no valor de R\$ 183.117,47 (cento e oitenta e três mil, cento e dezessete
reais com quarenta e sete centavos).

Art. 3º - A dotação orçamentária suplementada pelo artigo
1º será a seguinte:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
U. O.	05.01	Secretaria da Fazenda e Planejamento
ATIV.	20.13	Contr. ao Fundo de Aposent. e Benefícios do Servidor
E. D.	3.2.1.4	Contribuição a Fundos - FABS
		R\$ 183.117,47

TOTAL GERAL	R\$ 183.117,47
--------------------	-----------------------

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO
DO SUL, 16 DE ABRIL DE 1998.**

Alto Rohde
ALDO ROHDE